



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>12</u>
VISTO

PROJETO DE LEI N.º 68/95

SÚMULA: Denomina Terminal Rodoviário Municipal de "JOSÉ CATTANI".

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário Municipal de "JOSÉ CATTANI".

Art. 2º - O Executivo Municipal afixará em local visível, placa contendo a denominação consignada no artigo anterior, até a conclusão da referida obra.

Parágrafo único. No interior do Terminal Rodoviário será afixada placa contendo o histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 11
VISTO

EXMO. SR.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação da seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 68/95:

EMENDA ADITIVA

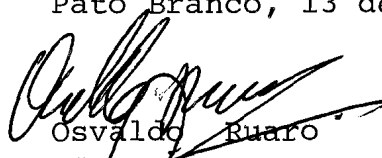
Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 68/95, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

"Parágrafo Único - No interior do Terminal Rodoviário será afixada placa contendo o histórico do homenageado."

Nestes Termos;
Pedem Deferimento.

Pato Branco, 13 de dezembro de 1.995.


Osvaldo Ruaro


Oraci Francisco Caldato


Nelson Bertani


Cláudio Bonatto


Luiz Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 10
1570

*Retirada pelos
autores*

Exmo. Sr.
Cilmar Francisco Pastorello
Presidente Câmara Vereadores Município de Pato Branco

A Comissão de Orçamentos e Finanças, através de seus membros abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta para apreciação do douto Plenário, a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 68/95.

EMENDA MODIFICATIVA:

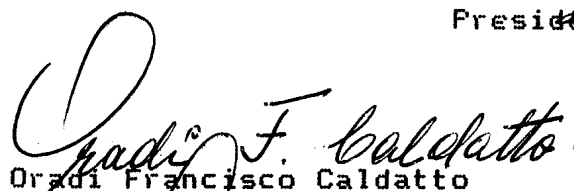
Modifica a redação da Súmula do Projeto de Lei nº 68/95, que passa a vigor com a seguinte redação:

Súmula: Denomina Terminal Rodoviário Municipal de "Pioneiro José Cattani".

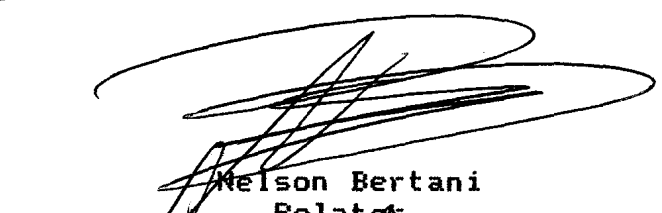
Nestes termos, pedem deferimento.

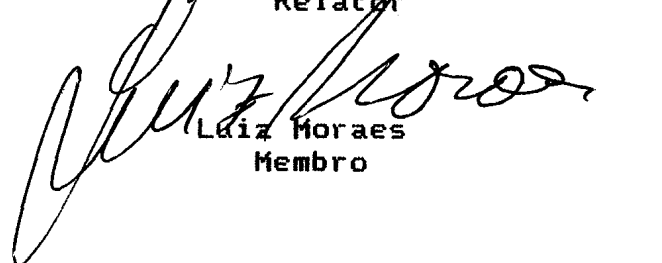
Pato Branco, 11 de dezembro de 1995.


Osvaldo Kuare
Presidente


Orazi Francisco Caldato
Membro


Cláudio Bonatto
Membro


Nelson Bertani
Relator


Luiz Moraes
Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 09
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/95

Pretendem os Vereadores Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Luiz Gabriel, através do Projeto de lei em tela, denominar o Terminal Rodoviário - Municipal de JOSÉ CATTANI.

Do ponto de vista Merital, esta Comissão elogia tal proposição pois reconhece o trabalho de um Pioneiro que com certeza muito colaborou com o desenvolvimento do Município.

Analisando o acima exposto esta Comissão emite seu PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

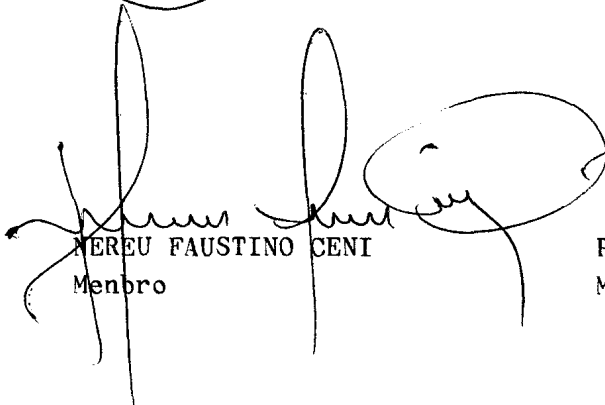
È o nosso Parecer SMJ.

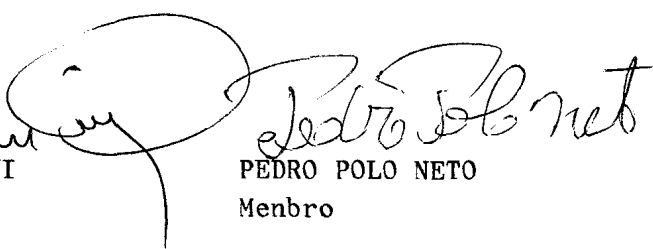
Pato Branco em 11 de Dezembro de 1995.


CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Relator


IVO POLO
Presidente


LUIS MORAES
Membro


NEREU FAUSTINO CENI
Membro


PEDRO POLO NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 08
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/95

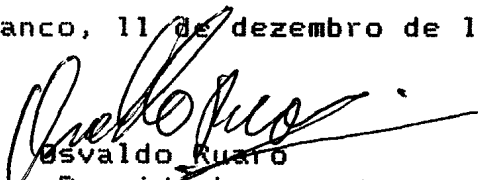
Súmula: Denomina Terminal Rodoviário Municipal de "José Cattani".

Buscam os Vereadores Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Luiz Gabril nominar o Terminal Rodoviário Municipal, de José Cattani. Esta Comissão analisando a matéria, emite parecer favorável a sua tramitação e aprovação, haja vista que o Sr. José Cattani, foi um dos primeiros pioneiros a virem a Pato Branco e trabalharem para o desenvolvimento e progresso deste município.

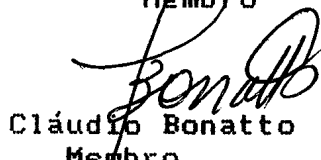
Ressaltamos, ainda, que apresentaremos emenda modificativa ao referido Projeto de Lei, inserindo o termo "Pioneiro José Cattani", haja vista, que além de desbravador, foi ele quem iniciou em nossa cidade o transporte coletivo de passageiros.

É o nosso parecer, SMJ.

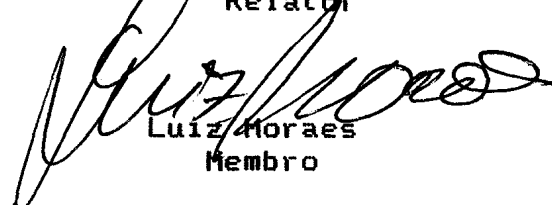
Pato Branco, 11 de dezembro de 1995.


Osvaldo Ruaro
Presidente


Oradi Francisco Caldato
Membro


Cláudio Bonatto
Membro


Nelson Bertani
Relator


Luiz Moraes
Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>07</u>
VISTO

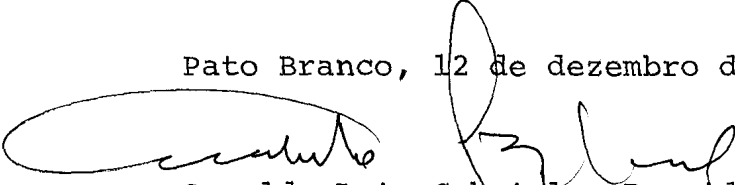
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

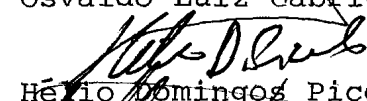
P A R E C E R

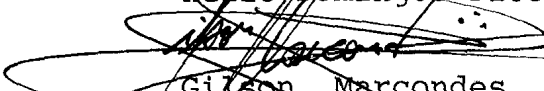
Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei nº 68/95, de autoria dos colegas Vereadores Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Luiz Gabriel, os quais pretendem denominar o Terminal Rodoviário Municipal de "José Cattani", emite parecer favorável a aprovação da matéria, por encontrar-se a mesma amparada nas normas contidas na Lei nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, além de considerarmos justa aludida homenagem.

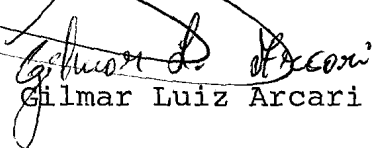
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 12 de dezembro de 1.995.


Osvaldo Luiz Gabriel - Presidente


Hélio Domingos Picolo - Relator


Gilson Marcondes


Gilmar Luiz Arcari



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. do P. Bco.
Fla. N.º <u>08</u>
VISTO

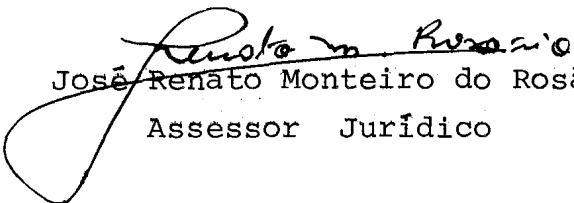
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

Verificando o Projeto de Lei nº 68/95, de autoria dos Vereadores Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Luiz Gabriel, que objetivam denominar o Terminal Rodoviário Municipal de "José Cattani", constatamos que o mesmo preenche os requisitos da Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, estando portanto, apto a seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SMJ.

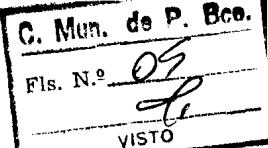
Pato Branco, 11 de dezembro de 1.995.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



EXMO. SR.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores que este subscrevem, Gilmar Luiz Arcari e Osvaldo Luiz Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 68/95

Súmula: Denomina Terminal Rodoviário Municipal de "José Cattani".

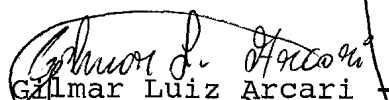
Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário Municipal de "José Cattani".

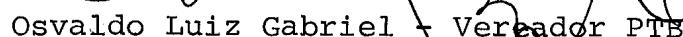
Art. 2º - O Executivo Municipal afixará em local visível, placa contendo a denominação consignada no artigo anterior, até a conclusão da referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes Termos;
Pedem Deferimento.

Pato Branco, 28 de novembro de 1.995.


Gilmar Luiz Arcari - Vereador


Osvaldo Luiz Gabriel - Vereador PTB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
VISTO /

Faustino Elias dos Santos Filho

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro
Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 11 de Dezembro (12) de 19 75, no Livro
N.º C, 7-C à fls. 264, sob o N.º 4.489, foi feito o Registro de Óbito de
" JOSE CATANI "

falecid o em 11 de Dezembro (12) de 19 75, às 5:00 horas neste
Distrito Domicílio paterno nesta cidade
de sexo Mascul de cor, profissão Do comércio
Natural de Caxias do Sul -RS aos
domiciliado e residente Nesta cidade
com 85 anos de idade, estado civil viúvo, filh o de
STEFANO CATANI MARIA MUNARO
.....
.....
tendo sido declarante Helio D. Picolo
e óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi
que deu como causa da morte "TROMBOSE SECUREBRAL " Provocado por Ca -
que xia e o sepultamento foi feito no cemitério de
Paroquial desta cidade

OBSERVAÇÕES: Era casado com a Sra : OLIVA CATANI com a qual -
teve os filhos : Generoso, Domingos, Alberto, Laurindo, Ermelinda,
Sybilla, Orelha, Lúcia - Paroquial desta cidade - NÃO DEIXA BENS
A INVENTARIAR

O referido é verdade e dou fé.

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil

Pato Branco, 29 de Novembro (11) de 19 95

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

DEZ 11 - 95 SEG 16:25 CATTANI S/A PATO BRANCO 1



Para: *Sr. Gilmar Arcari* - *Câmara Municipal de Pato Branco*

De: *Daniel e Antoninho Cattani* - *P. Branco, 11-12-95. - Msg. 376.*

Ass.: *ENCAMINHAMENTO DE BIOGRAFIA DE JOSÉ CATTANI*

Grato

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. Arcari".

BIOGRAFIA de: JOSÉ CATTANI

Filho de Estefano Cattani e Maria Munaro Cattani, imigrantes italianos, José Cattani nasceu em Caxias do Sul - RS, em 15.11.1890, dedicando-se à agricultura.

Casado com Oliva de Moliner Cattani, passou a residir em Viaditos-RS e teve dez filhos.

A prole numerosa seguiu as características dos imigrantes: Dedicção à Família, ao trabalho e desenvolvimento das regiões que atuavam.

Habitado a dura lide da roça, nas íngremes encostas do rio Uruguai, José Cattani não vislumbrava melhor futuro para os seus, se permanecesse naquela região, então seu espírito arrojado, aventureiro e empreendedor falou mais alto, levando-o a apostar em seus filhos e nas promessas das notícias de um novo "Macedon de fiori" (Eldorado), que começava a dispor nos Estados de S.Catarina e Paraná.

Assim é que, em meados de 1.949, adquiriu um caminhão Chevrolet Gigante, ano 1948 com o qual iniciou no ramo de transporte de passageiros na ligação Caçador ao Km 30 em Santa Catarina, onde possuía uma área de terras que era cultivada pelos seus filhos. Essa ligação foi sendo estendida primeiramente até Horizonte (Divisa do Paraná) e posteriormente até Pato Branco, marcando a chegada da família CATTANI em nosso município.

Funda estava o que viria a ser a Cattani S.A. Transportes e Turismo, existente até hoje, que desta surgiram as Empresas: Cattani Veículos S.A., Casatur Ltda, Viação San Genaro Ltda, Viação Vale do Iguaçu Ltda, Viação Pato Branco Ltda e Zecatur Ltda.

A vida de José Cattani na condução dos seus empreendimentos foram marcados por muita luta, desafios e dificuldades próprios de uma região que começava a desenvolver-se, faltavam estradas, faltavam peças de reposição, faltavam recursos financeiros, enfim cada dia representava uma nova aventura.

José Cattani contado, não era daqueles a desfalecer ao primeiro percalço. A cada tropeço equivalia a uma nova arrancada, sempre para a frente, com os olhos no horizonte. Este espírito de luta, transmitiu-o sobejamente aos filhos e netos, que hoje administram suas empresas.

A coragem desse pioneiro pode ser retratada num fato pitoresco ocorrido em meados de 1971, quando um avião monomotor ao fazer uma manobra mais arrojada, chocou-se contra a sua residência e despedaçou-se no quintal à rua Barão do Rio Branco, esquina com a Dr. Beluão. Logo em seguida ao fato, começaram a chegar parentes, autoridades, amigos e curiosos quando alguém lhe perguntou se estava muito assustado, ele com toda a calma que lhe era peculiar, respondeu ao pé da letra: "que não era de se assustar por pouca coisa".

Foi José Cattani com sua Empresa que, através de muito barro amassado e milhares quilômetros de correntes gastos, levou pela primeira vez o ônibus na maioria das localidades do Sudoeste do Paraná, sendo que, quando o primeiro ônibus chegou em Barracão, no final do ano de 1951, o espanto e a alegria foram tamanhos que a população e as autoridades daquele então longínquo município, levaram-no com cida Argentina.

José Cattani juntamente com Setembrino Camazzatto continuaram o atual Terminal Rodoviário de nossa cidade.

C. Munc.	01
Fla. N.º	08
VISTO	

Os empreendimentos iniciados por ele, resultam hoje em aproximadamente 2.000 empregos diretos, dos quais grande parte em Pato Branco e Sudoeste do Paraná.

Aos 85 anos, em 11 de dezembro de 1975, José Cattani veio a falecer em nossa cidade, deixando o seu exemplo de pioneirismo, bravura, coragem e inabalável fé como eterno patrimônio às gerações futuras.

DEZEMBRO / 1995